



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 251
SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Portaria

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Portarias

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 2269/2013 de 27 de Dezembro de 2013**

Considerando que pelo Despacho n.º 1101/2009, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 202, de 21 de outubro, a sociedade José H G Azevedo Sociedade Unipessoal, Lda. (adiante designada por Promotor), com o número de identificação fiscal 512090440, foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, de um apoio financeiro sob a forma de incentivo não reembolsável no montante de 44.363,85 euros, para aplicação na execução de um projeto de investimento cujo montante elegível ascendia a 147.879,51 euros.

Considerando que aos 14 dias do mês de junho do ano de 2010, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor acima identificado, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que, o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, em representação da Região.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com esta relacionada, o seguinte:

1. Rescindir o contrato de concessão de incentivos, celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, e a sociedade José H G Azevedo Sociedade Unipessoal, Lda., aos 14 dias do mês de junho do ano de 2010, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e nas alíneas a) e b) do n.º 1 da cláusula décima quinta do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada e nas alíneas a) e c) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e nos n.ºs 1 e 3 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos;

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de dezembro 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE****Extrato de Despacho n.º 310/2013 de 27 de Dezembro de 2013**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 18 de dezembro de 2013, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 575,27 – Gaivota Empreendimentos Turísticos, Lda, com o NIF: 512 021 821 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.842,66 – Leite e Dutra Restaurante, Lda, com o NIF: 509 676 235 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 351,95 – Pavão & Lemos, Lda, com o NIF: 510 711 529 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais, Código 05.01.03.

19 de dezembro de 2013. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 311/2013 de 27 de Dezembro de 2013**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 18 de dezembro de 2013, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 80/2013, de 11 de outubro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 43.917,38 - Açorcarnes, Lda, com o NIF: 512 045 593 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos açorianos.

€ 21.776,49 - Ezequiel Moreira da Silva & Filhos, Lda, com o NIF: 512 001 065 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a promoção de produtos.

€ 2.421,43 - Associação de Formação Turística e Hoteleira, com o NIF: 512 068 518 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a participação na mostra de produtos açorianos em Bruxelas.

**JORNAL OFICIAL**

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

19 de dezembro de 2013. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 312/2013 de 27 de Dezembro de 2013**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 18 de dezembro de 2013, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 80/2013, de 11 de outubro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 3.600,00 € – Cooperativa Vitivinícola da Ilha do Pico, CRL, com o NIF: 512 010 617 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a elaboração de um estudo de mercado.

€ 449,54 € – Casermel – Cooperativa de Apicultores e Sericicultores da Ilha de São Miguel, CRL, com o NIF: 512 026 130 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a sua participação no Fórum Nacional da Apicultura.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.07.01.

19 de dezembro de 2013. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 313/2013 de 27 de Dezembro de 2013**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 18 de dezembro de 2013, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 80/2013, de 11 de outubro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 4.177,82 – Maria de Jesus dos Santos Bettencourt Félix, com o NIF: 154 339 652 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento e promoção de produtos açorianos e com ações promocionais.

€ 524,80 – Artur Manuel Paiva Oliveira, com o NIF: 132 810 000 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

**JORNAL OFICIAL**

Os referidos apoios financeiros será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.08.01.

19 de dezembro de 2013. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1428/2013 de 27 de Dezembro de 2013

Por Portaria n.º 239 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 12 de dezembro de 2013, foi atribuída a verba de 23.919,00 € à Residência Segura Lar António Manuel Santos, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), referente ao mês de novembro de 2013, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

12 de dezembro de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1429/2013 de 27 de Dezembro de 2013

Por Portaria n.º 241 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 19 de dezembro de 2013, foi atribuída a verba de 93.512,31 € à Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, destinada à comparticipação nas despesas com construção de edifício para creche, jardim-de-infância e centro de atividades ocupacionais em Santa Cruz, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

19 de dezembro de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1430/2013 de 27 de Dezembro de 2013

Por Portaria n.º 240 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 19 de dezembro de 2013, foi atribuída a verba de 46.464,51 € à Casa do Povo do Porto Judeu, destinada à

**JORNAL OFICIAL**

comparticipação das despesas com a empreitada de criação de Centro de Dia, Centro de Convívio e Serviço de Apoio Domiciliário no Porto Judeu, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

19 de dezembro de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1431/2013 de 27 de Dezembro de 2013**

Por Portaria n.º 242 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 19 de dezembro de 2013, foi atribuída a verba de 106.079,88 € ao Lar Augusto César Ferreira Cabido – São Miguel, destinada à comparticipação nas despesas com a construção de lar de idosos no Pico da Pedra, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

19 de dezembro de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 2270/2013 de 27 de Dezembro de 2013**

Revogo a portaria n.º 177, de 13 de setembro de 2013, no valor de 250.000,00€, destinada ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, publicada no *Jornal Oficial* II n.º 183, 23 09 2013.

19 de dezembro de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1432/2013 de 27 de Dezembro de 2013**

Nos termos do ponto 16 do Regulamento da Prestação do Serviço de Transporte de Doentes em Ambulância a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela Resolução n.º 250/97, de 27 de novembro, conjugado com o disposto na Resolução n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as

**JORNAL OFICIAL**

Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências Correntes, referente ao mês de dezembro/2013:

AHBV de Ponta Delgada	28.123,92 €
AHBV de Angra do Heroísmo	19.175,40 €
AHBV da Ribeira Grande	23.010,48 €
AHBV da Praia da Vitória	19.175,40 €
AHBV do Faial	15.340,32 €
AHBV das Velas	12.783,60 €
AHBV da Calheta	15.340,32 €
AHBV da Povoação	12.783,60 €
AHBV de Nordeste	12.783,60 €
AHBV de Santa Cruz da Graciosa	12.783,60 €
AHBV de Vila Franca do Campo	15.340,32 €
AHBV de Santa Maria	11.505,24 €
AHBV da Madalena	15.340,32 €
AHBV das Lajes do Pico	12.783,60 €
AHBV de São Roque do Pico	12.783,60 €
AHBV de Santa Cruz das Flores	16.618,68 €
AHBV do Corvo	2.556,72 €
TOTAL	258.228,72 €

19 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1433/2013 de 27 de Dezembro de 2013

Nos termos do ponto 15 do Regulamento da Prestação do Serviço de Transporte de Doentes em Ambulância a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela Resolução n.º 250/97 de 27 de novembro, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, abaixo indicadas, a

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

importância de 22 239,50 €, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências Correntes, referente aos encargos com quilómetros percorridos em serviço – novembro de 2013:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	4 838,92 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	1 951,87 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	3 567,63 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2 240,29 €
A.H.B.V. do Faial	809,97 €
A.H.B.V. das Velas	1 000,16 €
A.H.B.V. da Calheta	379,81 €
A.H.B.V. da Povoação	1 273,00 €
A.H.B.V. de Nordeste	808,45 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	620,35 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1 769,47 €
A.H.B.V. de Santa Maria	406,79 €
A.H.B.V. da Madalena	877,23 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	992,94 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	446,50 €
A H.B.V. de Santa Cruz das Flores	256,12 €
TOTAL	22 239,50 €

19 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Portaria n.º 1436/2013 de 27 de Dezembro de 2013**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2, artigo 26.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012ª, de 26 de março, transferir a quantia de 5.000,00€ (cinco mil euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso, correspondente à 3.ª tranche da comparticipação financeira aprovada para o projeto com a seguinte referência:

M2.1.2//002/2010 – “Regionalismo e Organização Política: A Europa, os Estado Unidos e a Relação Transatlântica”

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Divisão 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

6 de novembro de 2013, O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Despacho n.º 2271/2013 de 27 de Dezembro de 2013**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 19 de dezembro de 2013, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 10.065,95 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Roberto Ivens - 9504-534 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 8.112,49 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Canto da Maia - 9504-501 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 1.002,19 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Povoação - 9650-403 Povoação, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pelas dotações inscritas no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.6 - acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional - projeto 9.1 - infraestruturas e equipamentos, programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o corrente ano.

19 de dezembro 2013. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Despacho n.º 2272/2013 de 27 de Dezembro de 2013**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 19 de dezembro de 2013, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 5.569,23 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Lagoa - 9560-119 Lagoa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 4.796,54 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Arrifes - 9500-376 Arrifes, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 7.907,40 - Fundo Escolar da Escola Secundária de Lagoa - 9560-414 Lagoa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 3.455,52 - Fundo Escolar da Escola Secundária Ribeira Grande - 9600-521 Ribeira Grande, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2012/2013, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A de 12 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pelas dotações inscritas no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.6 - acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional - projeto 9.1 - infraestruturas e equipamentos, programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura para o corrente ano.

19 de dezembro 2013. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 301/2013 de 27 de Dezembro de 2013**

A Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, tem como objeto o fomento e a prática direta de modalidades desportivas.

Assim, considerando que a Academia Desportiva da Casa do Povo dos Biscoitos vai participar no Campeonato de Futsal da 3.ª Divisão – Serie Açores e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representado por António da Silva Gomes, Diretor Regional;

2) A Academia Desportiva da Casa do Povo dos Biscoitos, adiante designada por ADCPB ou segundo outorgante, representada por Eugénio Manuel Brasil de Simas, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futsal da 3.ª Divisão – Serie Açores e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de julho de 2014.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 21.490,36, conforme o programa apresentado, é de € 17.928,00, sendo:

- a) € 7.440,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato de Futsal da 3.^a Divisão – Serie Açores em seniores masculinos;
- b) € 6.300,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato de Futsal da 3.^a Divisão – Serie Açores em seniores masculinos;
- a) € 2.388,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a eliminatória da Taça de Portugal de futsal;
- b) € 1.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a eliminatória da Taça de Portugal de futsal.

2 - A DRD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço do Desporto da Terceira, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 1.242,74.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de € 4.188,00 até dezembro de 2013, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2013;

2 - A quantia de € 13.740,00 até julho de 2014, por verbas do Plano Anual de 2014.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado aos primeiros outorgantes, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato de Futsal da 3.^a Divisão – Serie Açores e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2013/2014, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:

- a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não dar faltas de comparência culposas;
- c) Não incorrer em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.

4 - Apresentar 2 equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto da Terceira, em conformidade.

5 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6 - Apresentar cópias dos boletins de jogo realizados cada mês, até ao dia 10 do mês seguinte, acompanhadas da ficha de controlo de atletas devidamente preenchida e atualizada.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2014.

Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 9.^a**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.^a constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

20 de dezembro de 2014 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente da

**JORNAL OFICIAL**

Academia Desportiva da Casa do Povo dos Biscoitos - *Eugénio Manuel Brasil de Simas* - Compromisso n.º 152 - FRD 2013.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 126/2013 de 27 de Dezembro de 2013

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando os programas de desenvolvimento desportivo apresentados por cada uma das Associações de Futebol, no âmbito da formação formal de agentes desportivos não praticantes;

Considerando que no cômputo da modalidade de Futebol se verificou a existência de um remanescente, através da análise dos relatórios apresentados por cada uma das respetivas Associações;

Considerando que a Associação de Futebol de Ponta Delgada foi aquela que mais ações realizou;

Considerando que no Contrato-Programa celebrado entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Futebol de Ponta Delgada, no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento de atividades de âmbito local e formação de recursos humanos de Futebol, e no referente à verba destinada à formação formal de agentes desportivos não praticantes, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 150 de 6/08/2013, com o n.º 166, o apoio previsto ficou aquém das reais necessidades da Associação, existindo no entanto um remanescente na modalidade passível de ser utilizado para reforçar esta entidade;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, ou primeiro outorgante, representado por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Futebol de Ponta Delgada, adiante designada por AFPD, ou segundo outorgante, representada por Auditom Manuel Melo Moniz, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa n.º 166, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 150 de 6/08/2013, que passa a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 378.679,80, conforme o programa apresentado pela AFD, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de € 88.647,45.

2 - O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 -

2.2 -

2.3 - € 7.433,50 para a formação de recursos humanos, designadamente para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes.

19 de dezembro de 2013 - O Diretor Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente da Associação de Futebol de Ponta Delgada - *Auditor Manuel Melo Moniz* - Compromisso n.º 1823/PRA/2013, conforme o disposto no número 2.3 da cláusula 3.^a.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 127/2013 de 27 de Dezembro de 2013****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 6 de novembro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo de R. Peixe com o n.º 267, publicado no *Jornal Oficial* n.º 219, II série de 12 novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.^a Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2013/2014, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Desportivo de R. Peixe deslocou-se ao Continente para participar na 3.^a eliminatória da Taça de Portugal;

Considerando que, por lapso, o número de elementos das comitivas para o Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.^a Divisão, inscrito inicialmente no contrato-programa, não estava correto;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Clube Desportivo de R. Peixe, adiante designado por CDRP, representado por Jaime Luís Melo Vieira, Presidente da Direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa Desportivo com o n.º 267, publicado no *Jornal Oficial* n.º 219, II série de 12 novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 58.800,00, conforme o programa apresentado, é de € 54.444,00, sendo:

- a) € 28.656,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.ª Divisão;
- b) € 21.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.ª Divisão.
- c) € 2.388,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 3.ª eliminatória da Taça de Portugal;
- d) € 1.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 3.ª eliminatória da Taça de Portugal.

2 -

Cláusula 4.ª**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

**JORNAL OFICIAL**

2 - A quantia de € 19.312,00 até dezembro de 2013, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2013;

3 -

19 de dezembro de 2013 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Desportivo de R. Peixe - *Jaime Luís Melo Vieira* -Compromisso n.º 149 /2013-FRD.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 128/2013 de 27 de Dezembro de 2013****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 17 de outubro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo “Os Marienses”, com o n.º 228, publicado no *Jornal Oficial* n.º 205, II série de 23 de outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão e na Taça de Portugal, de andebol sénior masculino na época desportiva de 2013/2014, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Desportivo “Os Marienses” tem de se deslocar ao Continente para participar na Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Clube Desportivo “Os Marienses”, adiante designado por CDM ou segundo outorgante, representado por Manuel Freitas Medeiros, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 228, publicado no *Jornal Oficial* n.º 205, II série de 23 de outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

participação no Campeonato Nacional da 2.^a Divisão e na Taça de Portugal, de andebol sénior masculino na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 127.740,00, conforme o programa apresentado, é de € 74.130,00, sendo:

- a)
- b)
- c) € 2.786,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a eliminatória da Taça de Portugal;
- d) € 2.100,00 destinados a apoios complementares referentes à participação na 2.^a eliminatória da Taça de Portugal;
- e) € 2.786,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 3.^a eliminatória da Taça de Portugal;
- f) € 2.100,00 destinados a apoios complementares, referentes à participação na 3.^a eliminatória da Taça de Portugal.

2 -

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de € 32.872,00 até dezembro de 2013, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2013;

3 -

19 de dezembro de 2013 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto- *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Desportivo "Os Marienses" - *Manuel Freitas Medeiros* - Compromisso n.º150 /2013-FRD.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Aditamento n.º 129/2013 de 27 de Dezembro de 2013****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 25 de outubro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem com o n.º 250, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II série de 1 novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça Vítor Hugo Liga Feminina e Taça de Portugal de Basquetebol Feminino, na época desportiva de 2013/2014, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da Taça Vítor Hugo;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem deslocou-se ao Continente para participar na 2.ª fase da Taça Vítor Hugo;

Considerando que, por lapso, o valor do apoio para as viagens ao Porto para o Campeonato Nacional da Liga Feminina, inscrito inicialmente no contrato-programa, não estava correto;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV ou segundo outorgante, representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 250, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II série de 1 novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça Vítor Hugo Liga Feminina e Taça de Portugal de Basquetebol Feminino, na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 192.777,00, conforme o programa apresentado, é de € 49.908,00, sendo:

- a) € 23.712,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina – fase regular;
- b) € 16.200,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina – fase regular;
- c) € 2.388,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.^a fase da Taça Vítor Hugo Liga Feminina de basquetebol;
- d) € 1.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.^a fase da Taça Vítor Hugo Liga Feminina de basquetebol.
- e) € 3.108,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a fase da Taça Vítor Hugo Liga Feminina de basquetebol;
- f) € 2.700,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase da Taça Vítor Hugo Liga Feminina de basquetebol.

2 -

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de € 24.744,00 até dezembro de 2013, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2013;

3 -

19 de dezembro de 2013 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem - *Paulo Jorge Pimentel Silva* - Compromisso n.º 151 /2013- FRD.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 1437/2013 de 27 de Dezembro de 2013

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado um contrato-programa, no âmbito da prestação de serviços de Formação Profissional, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em uma ou mais prestações, a comparticipação financeira de 160.565,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 160.565,00€, referente à comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito da prestação de serviços de Formação Profissional.

2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação – 3.2.7 – Formação, CE 04.01.01. PG – Transferências Correntes - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais aprovado para o ano económico de 2013.

20 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 1438/2013 de 27 de Dezembro de 2013

Ao abrigo da Portaria n.º 99/2012, de 27 de setembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes comparticipações financeiras.

Nome: Ricardo Manuel Couto Leal

NIF: 201849844



JORNAL OFICIAL

Morada: Canada Alta, 4-A

Freguesia: Porto Martins

Concelho: Praia da Vitória

Código postal: 9760-095

Montante: 936,00 €

Nome: João Manuel dos Santos Rodrigues

NIF: 117558230

Morada: Canada da Bela Vista, 5

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Praia da Vitória

Código postal: 9760-557

Montante: 7.659,75 €

Nome: Arline Lourenço Ferreira Avelar

NIF: 226859134

Morada: Rua Monsenhor José Machado Lourenço, 21

Freguesia: Cinco Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Código postal: 9700-321

Montante: 468,75 €

Nome: Davide Godinho Avelar

NIF: 209561106

Morada: Rua Monsenhor José Machado Lourenço, 21

Freguesia: Cinco Ribeiras

Concelho: Angra do Heroísmo

Código postal: 9700-321



Montante: 56,25 €

Nome: Eduardo Borges Gorgita

NIF: 120068656

Morada: Canada João Caminho, 80

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Código postal: 9700-368

Montante: 225,00 €

Nome: Fábio Miguel Fernandes Machado

NIF: 226013650

Morada: Rua S. João, 5

Freguesia: Fontinhas

Concelho: Praia da Vitória

Código postal: 9760-211

Montante: 223,37 €

Nome: Francisco Lúcio de Melo Toste

NIF: 198528191

Morada: Rua do Biscoito, 2

Freguesia: Fonte do Bastardo

Concelho: Praia da Vitória

Código postal: 9760-173

Montante: 1.721,25 €

Nome: Luis Manuel Freitas Mancebo

NIF: 191956376



JORNAL OFICIAL

Morada: Largo da Igreja, 4
Freguesia: Doze Ribeiras
Concelho: Angra do Heroísmo
Código postal: 9700-331
Montante: 375,00 €

Nome: João Adalberto Bettencourt Cardoso
NIF: 179499840
Morada: Silveira
Freguesia: Ribeira Seca
Concelho: Calheta
Código postal: 9850-283
Montante: 429,00 €

Nome: Daniel da Costa Cabral
NIF: 156515300
Morada: Rua da Igreja, 20
Freguesia: Água D'Alto
Concelho: Vila Franca do Campo
Código postal: 9680-304
Montante: 385,82 €

Nome: Dinis de Almeida Frizado
NIF: 164827943
Morada: Rua Nossa Senhora da Ajuda, 177
Freguesia: Covoada
Concelho: Ponta Delgada
Código postal: 9500-404



Montante: 290,40 €

Nome: Florentino Manuel Amaral de Oliveira

NIF: 134576195

Morada: Rua do Meio, 8-A

Freguesia: Lomba de São Pedro

Concelho: Ribeira Grande

Código postal: 9625-004

Montante: 218,40 €

Nome: Pureza Hortense Vieira Rodrigues Machado

NIF: 188853324

Morada: Rua São João de Deus, 16

Freguesia: Fajã de Baixo

Concelho: Ponta Delgada

Código postal: 9500-455

Montante: 1.254,44 €

Nome: André Filipe Medeiros Oliveira

NIF: 259841609

Morada: Rua da Quintã, 38

Freguesia: Santa Cruz

Concelho: Lagoa

Código postal: 9560-067

Montante: 675,00 €

Nome: Carlos Moniz Severim de Ataíde

NIF: 150388497

**JORNAL OFICIAL**

Morada: Quinta de Santo António

Freguesia: Água de Pau

Concelho: Lagoa

Código postal: 9560-211

Montante: 875,00 €

Nome: Simão Pedro do Couto Pacheco

NIF: 128749237

Morada: Rua Nova, 41

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Ribeira Grande

Código postal: 9600-332

Montante: 375,00 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, Projeto 02.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.4 - Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas, Classificação Económica 04.08.02 D - transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013.

20 de dezembro de 2013. - Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 1439/2013 de 27 de Dezembro de 2013

Ao abrigo da Portaria n.º 99/2012, de 27 de setembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Nome: Floriazoris Sociedade Unipessoal, Lda.

NIF: 512091471



JORNAL OFICIAL

Morada: Canada dos Folhados, 13

Freguesia: São Mateus

Concelho: Angra do Heroísmo

Código postal: 9700-574

Montante: 1.465,25 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Vegetal, Projeto 02.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.4 - Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas, Classificação Económica 04.01.02 D - transferências correntes – sociedades privadas, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013.

20 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.